LEI Nº 2.408 DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade a sepultura 41, Quadra 76 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 41, Quadra 76 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de CARMEM GONÇALVES TEIXEIRA, falecida em 18 de julho de 1988.

Art. 2º - A família de CARMEM GONÇALVES TEIXEIRA ficam assgurados todos os diretos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

2.408

PROJETO Nº 316/92

- Sebastião Corredeira

Publicado 17/04/93

Jornal de Hoje